

Lei nº 328

"Autoriza aumento de 50% ao funcionalismo municipal."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio do corrente ano, um aumento de 50% (cinqüenta por cento) aos vencimentos de todos os servidores municipais, ativos e inativos e pensionistas da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 02 de junho de 1980

JOSÉ MÜLLER  
Prefeito Municipal

Trigueira  
At: Siqueira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicado no jornal "Tribuna da Fronteira" nº 989, de 07 de junho de 1980